



**Ofício 679/2020**  
**Ibitinga, 26 de outubro de 2020.**

**Referência:** Projeto de Lei nº 157/2020 (autoria do Vereador Richard Porto de Rosa)

Senhor Presidente:

Em que pese o intuito do nobre Vereador, autor da propositura do projeto em epígrafe, tem este o fim especial de comunicar a Vossa Excelência, na forma do disposto no artigo 37, parágrafo 1º e artigo 56, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município, que **VETEI INTEGRALMENTE** o projeto de lei nº 157/2020, nos termos da Resolução nº 5.515, de 06 de outubro de 2020, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa, pelos motivos abaixo expostos:

**RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO INTEGRAL:**

Verifica-se, que a Rua 08 do Jardim dos Ipês II, já foi denominada “Rua Pascoal Bento Somensi”, através da Lei Municipal nº 5.059, de 14 de setembro de 2020, razão pela qual o projeto de lei nº 157/2020 deve ser vetado.

Diante do exposto, o Poder Executivo apresenta **VETO TOTAL** ao projeto de lei supracitado.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Aparecido da Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

